



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-370 – Barretos-SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS - IPMB, REALIZADA NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2020

Aos 8 (oito) dias do mês de setembro de 2020, às 10 (dez) horas, na Sede do Instituto de Previdência do Município de Barretos (IPMB) - Avenida 33, nº 846, bairro Baroni – Barretos/SP, reuniram-se o membros do **Conselho Administrativo**: Vagner Ferreira Araújo (Presidente), Danilo Carvalho da Silva, Rafael Henrique Formiga, e os membros do **Conselho Fiscal**: Roberto Carlos da Silva (Presidente) e de José Augusto Almeida Muniz; estando ausentes a Conselheira Administrativa Claudia Cristina De Freitas Mello, justificando por motivos de saúde e a Conselheira Fiscal Camila Ferreira de Avila por motivos pessoais, a reunião teve a presença dos membros da **Diretoria Executiva do IPMB**: Nilton Vieira (Diretor Presidente), Frederico Alves de Paula (Diretor de Administração e Finanças). O Diretor Presidente dá início aos trabalhos e agradece a presença de todos. Explica que a presente reunião tem como objetivo **discutir as ações realizadas neste IPMB, bem como dos trabalhos pendentes por inercia do ente municipal, e ainda a análise dos balancetes de Receitas e Despesas dos meses de Janeiro de 2020 a Junho de 2020, pelos membros do Conselho Administrativo**. O Diretor Presidente iniciou destacando que recebemos Ofício do TCE/SP solicitando informações da Aplicabilidade das Alterações Previdenciárias de acordo com a EC103/2019, sendo que relatamos que entregamos a Minuta ao Ente Municipal sobre as alterações previdenciárias, bem como as alterações de alíquotas que deverá subir de 11% para 14% tanto para o servidor, e para o patronal, o prazo para alteração das



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-370 – Barretos-SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

alíquotas já expirou conforme Portaria do Ministério da Economia, sendo que esta presidência estará agendando reunião com o Executivo para pedir que os mesmos enviem ao Legislativo para aprovação. O TCE/SP, também oficiou a este IPMB com relação ao relatório da CPI a respeito do desvio ocorrido em 2018 pelo servidor Nilton Moreira da Silva, neste tópico estamos tranquilos pois esta diretoria antecipou as ações e protocolou no MP/SP e já prestaram os devidos esclarecimentos na Delegacia de Polícia. O Presidente informou aos presentes que o Advogado Noel Santos protocolou na Justiça uma Ação Popular em que questiona a contratação do advogado Vinicius para dar prestação de serviços na Área Previdenciária, neste quesito, novamente pela transparência na contratação o Exmo. Sr. Juiz não antecipou Liminar, mas estaremos no prazo nos defendendo no processo, inclusive o Jurídico do IPMB solicitou que este presidente e o Diretor Administrativo Frederico constituísse advogado particular para que façamos nossas defesas pessoais. Outro assunto a ser destacado é com referência ao Plano Austa, o Presidente do Conselho Fiscal Roberto Carlos pediu que inserisse este tema na reunião Extraordinária em especial aos lançamentos de óbitos, sendo que estes valores não estão sendo descontados, e sendo pago pelo IPMB, o Presidente do CF também questionou sobre a data da assinatura do contrato, pois foi realizada uma reunião extraordinária dos conselhos Administrativo e Fiscal, na data de 04 de outubro de 2019 sendo vetada a contratação do mesmo, reunião cancelada e depois foi convocada outra reunião do Conselho Administrativo em 14 de novembro de 2019, em que foi aprovada a contratação do plano, mas a data de assinatura do contrato foi em 01 de outubro de 2019, data anterior a reunião que aprovou a contratação do plano, O Presidente do CF Roberto Carlos reiterou que sempre foi contrário a Contratação deste Plano de



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-370 – Barretos-SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

Saúde e reitera que em Outubro o contrato vence e deverá ser reanalisado pelos Conselheiros sobre a renovação ou não. O Conselheiro Administrativo Rafael Formiga destaca que em vista aos municípios que tem conhecimento e que já trabalhou acreditava que a situação de Barretos estaria em melhor situação, demonstrou extrema preocupação e pede ações mais efetivas junto ao ente municipal. O Diretor Presidente agradece as manifestações dos conselheiros, reitera que cada conselheiro é representante de um segmento, seja Câmara Municipal, Prefeitura ou Sindicato, os mesmos devem relatar a situação do IPMB e que provocará a PMB para encontrar soluções que estão pendentes. Informa ainda que a Portaria 19451/2020 do Ministério da Economia publicada recentemente alterará a Taxa de Administração de 1% para até 3%, fazendo com que os patronais aumentem a contribuição desta taxa que visa a manutenção do IPMB e pagamento de contratos. Os Conselheiros Administrativos analisaram os balancetes de Receitas e Despesas de Janeiro de 2020 a Junho de 2020, constatando-se sua normal formalização e, aprovado pelos conselheiros administrativos.

Finalizando a reunião, nada havendo a tratar, agradece a presença de todos os conselheiros e encerra a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, será devidamente assinada. Eu, Nilton Vieira, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Barretos, lavrei a presente Ata, subscrevo e assino juntamente com os demais participantes:

1. Roberto Carlos da Silva – Membro Conselho Fiscal
2. Camila Ferreira de Ávila – Membro do Conselho Fiscal
3. Frederico Alves de Paula – Diretor de Administração e Finanças do IPMB
4. Nilton Vieira – Diretor Presidente



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-370 – Barretos-SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

5. Rafael Henrique Formiga – Membro do Conselho Administrativo
6. Vagner Batista Araújo - Presidente do Conselho Administrativo
7. Danilo Carvalho da Silva – Membro do Conselho Administrativo

5. 

6. 

7. 

\_\_\_\_\_ ACABA AQUI \_\_\_\_\_

